

## Edital

### MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

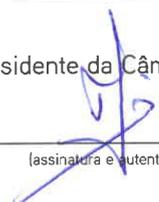
FREGUESIA DE Cunhêira

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em Edifício Sede da Junta de Freguesia  
SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Mais torná público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Alter do Chão, 12 de setembro de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)